
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
016/GAB/PGM/2026

PORTARIA Nº 016/GAB/PGM/2026

Porto Velho, 24 de março de 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas, em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, no § 3º do artigo 7º da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, e em conformidade com Decreto nº 21.679, de 22 de dezembro de 2025, que regulamenta a concessão de adiantamento de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Maria Aparecida Reis da Silva**, lotado no Departamento Administrativo, Cadastro nº 41674, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suprimento de fundos em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), através do elemento de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da quantia e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas conforme inciso II do artigo 20 do Decreto 20.679/2025.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município - PGM
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 1328A59F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/03/2026. Edição 4202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>